



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 390ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 10 de abril de 2025.

1 Às nove horas e seis minutos, (9h06) do dia dez (10) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025),
2 reúne-se a Diretoria em sua trecentésima nonagésima (390ª) Reunião Ordinária, convocada nos
3 termos regimentais sob a Presidência da senhora eng. agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO.
4 Presentes os Senhores Diretores: SIDICLEI FORMAGINI, 1º Vice-Presidente, MIRON BRUM TERRA
5 NETO, 2º Vice-Presidente, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, 2º Diretora Administrativa,
6 MAYCON MACEDO BRAGA, 1º Diretor Financeiro, CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA, 2º
7 Diretor Financeiro e Ausência Justificada: CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, 1º Diretor
8 Administrativo. I - Verificação de quórum: Havendo número legal, a Senhora Presidente dá início
9 aos trabalhos. II – Ata: Leitura, Discussão e Aprovação. Não havendo manifestação é aprovada a
10 Ata da 389ª Reunião Ordinária e a Ata da 80ª Reunião Extraordinária. Ordem do dia: **III. 1)** A
11 Diretoria do Crea-MS, após apreciar a apresentação pela Gerente do Departamento
12 Administrativo Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2024, bem
13 como do respectivo Relatório de Gestão, com demonstração dos quadros de valores da Receita e
14 Despesa e considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV,
15 compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão
16 dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e; Considerando ainda a competência da
17 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas; DECIDIU pelo encaminhamento da Prestação de
18 Contas e do Relatório de Gestão do exercício de 2024 para análise e manifestação da Comissão de
19 Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. **III. 2)**
20 A Diretoria do Crea-MS após apreciar após a apresentação pela Gerente do Departamento
21 Administrativo Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas relativa ao mês de janeiro do exercício
22 de 2025, com demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa e considerando que pelo
23 Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros
24 propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e
25 financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada
26 de Contas, DECIDIU pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas para análise e
27 manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-
28 MS para homologação. **III. 3)** A Diretoria do Crea-MS após a apresentação pela Gerente do
29 Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas relativa ao mês de
30 fevereiro do exercício de 2025, com demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa e
31 considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à
32 Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos
33 materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de
34 Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas
35 para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

36 Plenário do Crea-MS para homologação. **III. 4)** A Diretoria do Crea-MS após a apresentação pelo
37 Superintendente Técnico Jason Brais Benites de Oliveira da Prestação de Contas do Convênio n.
38 29/2024/Confea - Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - Prodafisc, que
39 tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) veículos para a fiscalização do Crea-MS; Considerando os
40 recursos recebidos no valor de R\$ 464.800,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos
41 reais); Considerando que o Crea-MS, adquiriu os 5 (cinco) veículos automotores novos (zero
42 quilômetro), tipo hatch compacto, marca Renault, modelo Sandero Stepway, motor 1.0, câmbio
43 mecânico, cor branco, combustível Gasolina/Etanol; Considerando que as metas estipuladas no
44 projeto foram devidamente cumpridas; Considerando que o saldo não utilizado, cabe ao Crea-MS
45 restituir ao Confea o valor correspondente de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta
46 reais), Considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete
47 à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos
48 materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de
49 Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas
50 para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao
51 Plenário do Crea-MS para homologação. **III.5)** A Diretoria do Crea-MS após apreciar após apreciar a
52 CI n. 005/2025 - APG contida no Processo Administrativo Eletrônico nº P2025/015326-7, que trata
53 sobre a 2ª Revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, Considerando que o Plano
54 Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI - 2024-2025 tem como objetivo promover a eficiência
55 dos serviços prestados pela equipe de tecnologia da informação, garantindo que sejam executados
56 de forma racional e objetiva, com propostas que permitam a instauração de um processo de
57 melhoria continuada em diversos itens (hardware, software, organização administrativa e recursos
58 humanos do DTI) além de apontar soluções para problemas que possam limitar o alcance dos
59 objetivos estratégicos e metas anuais do Conselho, levando-se em consideração o Plano Plurianual
60 elaborado, em consonância com o Planejamento Estratégico do Crea-MS, com definições claras de
61 princípios e diretrizes, plano de metas e ações de T.I., plano de gestão de pessoas em T.I. e plano de
62 investimento em serviços, equipamentos e treinamentos; Considerando a necessidade de revisão do
63 Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI – 2024-2025, validado com as demandas, metas e
64 iniciativas do Departamento de Tecnologia da Informação, e Considerando a Resolução n. 1.138 de 6
65 de julho de 2023 que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema
66 Confea/Crea. DECIDIU por aprovar a 2ª Revisão Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI -
67 2024-2025. **III.6)** A Diretoria do Crea-MS após apreciar a Proposta da Presidência N. 005/2025 com
68 o seguinte teor: "A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do
69 Sul em conformidade com o artigo 94, Incisos III e XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e,
70 Considerando a Resolução n.º 1.128, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os
71 procedimentos para cobrança administrativa, inscrição de débito em Dívida Ativa, parcelamentos e
72 cobrança judicial dos créditos do Sistema Confea/Crea; Propõe: O Crea-MS, como autarquia federal,
73 tem o dever de cobrar os valores que lhe são devidos, utilizando-se de todos os meios disponíveis. É
74 dever do gestor e ordenador de despesas do Conselho proceder à arrecadação das anuidades e
75 multas vencidas, com fulcro nos princípios da economicidade, racionalização administrativa e
76 eficiência, conforme orientação inclusive do Tribunal de Contas da União. Diante disso, necessária a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

77 implantação de medidas conciliatórias, num esforço pedagógico interno para orientação de leigos,
78 profissionais e empresas em inatividade com pendências de regularização junto ao Crea-MS. Nesse
79 sentido o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea considerando a necessidade de
80 sistematização dos processos de cobrança administrativa, de inscrição na Dívida Ativa e de cobrança
81 judicial visando à unidade de ação do Sistema Confea/Crea, como medida para a negociação dos
82 débitos existentes nas jurisdições dos Creas, expediu a Resolução n.º 1.128/2020, regulamentando
83 critérios mínimos para a instituição do Programa de Recuperação de Créditos. A norma em seus
84 artigos 14 e 15, faculta aos Creas a instituição de Programa de Recuperação, oferecendo condições
85 facilitadas para a quitação dos débitos inscritos em dívida ativa, e dessa forma auxiliando na
86 promoção da regularização de profissionais e empresas e, por consequência o aumento da
87 arrecadação dos Conselhos Regionais e também do Confea, a redução da inadimplência e dos custos
88 operacionais e administrativos de cobrança desses créditos. A adoção de programa de recuperação
89 de créditos, implica em medida que visa a tentativa de conciliação, e oportuniza a extinção de
90 créditos que também por ventura já se encontram ajuizados. O programa de recuperação de crédito
91 resulta no fomento da arrecadação, na redução da inadimplência, atenuando a morosidade do Poder
92 Judiciário e dando cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, para alcançar melhores
93 resultados. Outro aspecto importante é que o índice de inadimplência, inclusive nos processos de
94 execução fiscal, bem como a existência de obrigação legal de cumprir prazos e valores mínimos para
95 iniciar o processo de execução, e mais, a demora para o recebimento desses valores por meio de
96 ações judiciais, conduzem à necessidade da adoção de medida como é o “Programa de Recuperação
97 de Crédito” regulamentado pelo Confea. É sabido, que o custo de material despendido e a escassez
98 de recursos humanos do Crea-MS, somados a morosidade dos processos judiciais, e ainda à
99 necessidade de localização de bens dos devedores, nem sempre apresentarão resultados efetivos
100 para o Conselho. Um exemplo consiste na constatação da ausência de bens do devedor ou mesmo na
101 aquisição onerosa de bens antigos e a sua adjudicação, que não são de interesse do Crea-MS. Além
102 do que determina a Lei n.º 12.514/2011, especificamente, em seus artigos 7º e 8º, atualizados pela
103 Lei n.º 14.195, de 2021, os Conselhos poderão deixar de promover a cobrança judicial de valores
104 considerados irrecuperáveis, de difícil recuperação ou com custo de cobrança superior ao valor
105 devido e não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 5 (cinco) vezes o
106 valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente, e ainda o exposto nas Notas
107 Técnicas 06/2023 e 08/2023 do Núcleo de Processos Estruturais e Complexos do STF, o custo mínimo
108 de uma ação de execução fiscal, com base no valor da mão-de-obra, é de R\$ 9.277,00 (nove mil,
109 duzentos e setenta e sete reais). A fundamentação legal que viabiliza a realização do programa de
110 recuperação de créditos do Crea-MS é a que segue: Art. 63, § 1º, da Lei nº.5.194, de 1966, alterado
111 pela Lei nº 6.619, de 16 de dezembro de 1978; Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011, dispõe
112 sobre cobranças de anuidades; Art. 20 da Resolução n.º 1.066/2015 do Confea, fixa os critérios para
113 cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas
114 no Sistema Confea/Crea, e dá outras providências. Resolução n.º 1.128/2020 do Confea, que
115 regulamenta os procedimentos para cobrança administrativa, inscrição de débitos em Dívida Ativa,
116 parcelamentos e cobrança judicial dos créditos dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal que
117 integram o Sistema Confea/Crea. Resolução n.º 547/2024 do CNJ, institui medidas de tratamento





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

118 racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário, a partir do
119 julgamento do tema 1184 da repercussão geral pelo STF. Deste modo, é oportuno instituir o
120 Programa de Recuperação de Créditos no Crea-MS no período de 5 de maio de 2025 a 31 de julho de
121 2025, de acordo com os artigos 14 e 15 da Resolução n.º 1.128/2020, obedecidos os seguintes
122 critérios: I – a inclusão do Programa de Recuperação de Créditos na Proposta Orçamentária (Decisão
123 Plenária PL/MS n.º 2.794/2024); II – estudo de impacto orçamentário e financeiro, observadas as
124 diretrizes da Lei Complementar n.º 101, de 2000 e a legislação correlata (Decisão da Diretoria D/MS
125 n.º 52/2024); e III- aprovação pelo Plenário do Crea-MS, observadas, quanto à instrução e
126 tramitação, as regras regimentais do Conselho. IV – que os devedores poderão aderir ao Programa
127 de Recuperação de Créditos diretamente perante o Crea-MS ou por meio de mutirões de conciliação
128 realizados no âmbito da Justiça Federal. Assim, no uso das atribuições legais que me são conferidas
129 como Presidente do Crea-MS. pelos incisos I, III, XIII e XVIII do artigo 94 do Regimento Interno,
130 apresento minuta de Portaria, elaborada pela Procuradoria Jurídica, que Institui o Programa de
131 Recuperação de Crédito 2025 no âmbito do Crea-MS, contendo período e critérios, para
132 manifestação da Diretoria e em seguida para ser submetida à aprovação do Plenário do Crea-MS,"
133 DECIDIU por aprovar o inteiro teor da Proposta da Presidência n. 005/2025 que estabelece o
134 Programa de Recuperação de Crédito conforme Resolução n. 1.128, de 10 de dezembro de 2020, e a
135 minuta de portaria que formaliza os critérios e prazos para adesão ao referido Programa e, pelo seu
136 encaminhamento ao Plenário do Crea-MS. **III.7)** A Diretoria do Crea-MS após apreciar o relatório
137 apresentado pela Controladora Vanessa Cáceres da Silva do estudo de alteração da Portaria n. 042
138 de 6 de setembro de 2023; que regulamenta, no âmbito do Crea-MS, a concessão de passagens, de
139 diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema
140 Confea/Crea; Considerando que o estudo teve como objetivo principal realizar a cotação de valores
141 para fundamentar uma proposta de atualização referente a Portaria n. 042/2023 do Crea-MS;
142 Considerando que através da análise detalhada e pesquisa de mercado dos resultados apresentados,
143 propõe-se a revisão dos valores de limites para: emissão de passagens aéreas (nacionais); Diárias
144 (nacional e estadual); Auxílio traslado – AT e Jetons; Considerando que pelo Regimento Interno do
145 Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes
146 administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS,
147 DECIDIU por aprovar o estudo e propor ao Plenário a aprovação do inteiro teor da minuta para
148 alteração da Portaria n. 042, de 6 de setembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Crea-MS, a
149 concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às
150 atividades do Sistema Confea/Crea. **III.8)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar manifestação da
151 Secretaria Executiva contida no protocolo nº P2025/014679-1, face a verificação de erro de digitação
152 do artigo 25 da Portaria n. 192 de 18 de novembro de 2024 que altera o organograma da estrutura
153 auxiliar e descreve as atribuições das unidades organizacionais do Crea-MS, não alterando o teor do
154 artigo, porém a ordem numeral subsequente da Portaria; Considerando que é premissa da
155 administração pública, conforme art. 55 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, convalidar seus
156 atos administrativos; Considerando que após a constatação do erro formalizou-se minuta corrigida
157 contida no protocolo para apreciação, DECIDIU por aprovar minuta de portaria corrigida e formalizar
158 nova portaria com a devida correção. **III.9)** A Diretoria do Crea-MS após apreciar o pedido do





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

159 Departamento de Atendimento e Registro que solicita a autorização para viabilizar a participação de
160 empregado(s) do Departamento de Atendimento e Registro no Treinamento “Boas Práticas no
161 Atendimento e como Atender com Excelência”, a ser ministrado por Marcela Fabrício no dia 30 de
162 maio de 2025 das 13h às 17h com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e, Considerando a Portaria
163 n. 025 de 21 de junho de 2021 que define e regulamenta os procedimentos para capacitação dos
164 empregados do Crea-MS; Considerando a disponibilidade orçamentária para realização da
165 contratação; Considerando a necessidade de que os empregados do Departamento de Atendimento
166 e Registro adquiram conhecimentos e habilidades para desempenhar as atividades de atendimento
167 com excelência, desenvolver aptidão para lidar com situações inesperadas e complicadas, capacidade
168 para criar experiências marcantes junto aos profissionais, empresas e sociedade que buscam
169 atendimento no Crea-MS; Considerando manifestação da Superintendência Técnica, DECIDIU por
170 aprovar a solicitação do Departamento de Atendimento e Registro e viabilizar a participação dos
171 empregados mencionados na solicitação para realizar o Treinamento “Boas Práticas no Atendimento
172 e como Atender com Excelência”, a ser ministrado por Marcela Fabrício dia 30 de maio de 2025 das
173 13h às 17h. **III.10)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar o pedido do Departamento Administrativo
174 que solicita a participação de 3 (três) empregados do Crea-MS no curso Sindicância e Processo
175 Disciplinar, baseados na CLT, para empregados públicos de empresas públicas, sociedades de
176 economia mista e conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, a ser realizado pela
177 Supreme capacitação e Treinamento Ltda., nos dias 5 a 9 de maio de 2025, com valor de: R\$ 6.570,00
178 (seis mil, quinhentos e setenta reais), sendo R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais) por
179 participante e; Considerando a Portaria n. 025 de 21 de junho de 2021 que define e regulamenta os
180 procedimentos para capacitação dos empregados do Crea-MS; Considerando a disponibilidade
181 orçamentária para realização da contratação; Considerando que a solicitação justifica-se pela
182 necessidade de aperfeiçoamento dos empregados que atuam nas Comissões de Sindicância e de
183 Processos Administrativos Disciplinares, sendo que no exercício de 2024 foram treinados 5 (cinco)
184 empregados, contudo, dada a extensa demanda de trabalho e tempo dedicado as atividades da
185 comissão é indispensável o treinamento de novos empregados; Considerando manifestação da
186 Superintendência Técnica, DECIDIU por aprovar o pedido do Departamento Administrativo e
187 viabilizar a participação dos empregados para realizar o Curso Sindicância e Processo Disciplinar
188 baseados na CLT, para empregados públicos de empresas públicas, sociedades de economia mista e
189 conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas nos dias 5 a 9 de maio de 2025 com a carga
190 horária: 20 horas em formato online e ao vivo. **III.11)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar o pedido
191 do Departamento Administrativo que solicita a autorização para viabilizar a participação da
192 Coordenadora de Gestão de Pessoas, Solange Pereira Ribeiro, no Treinamento e-Consolidado -
193 Crédito do Trabalhador: Como Operacionalizar Essa Nova Modalidade?, a ser realizado pela empresa
194 Senior Sistemas S/A, no dia 28 de abril de 2025, das 14 às 17 horas, com valor de R\$ 400,00
195 (quatrocentos reais) e, Considerando a Portaria n. 025 de 21 de junho de 2021 que define e
196 regulamenta os procedimentos para capacitação dos empregados do Crea-MS; Considerando a
197 disponibilidade orçamentária para realização da contratação; Considerando a Medida Provisória nº
198 1.292/2025 introduziu mudanças importantes que já foram regulamentadas pelas Portaria nº
199 435/2025 do Ministério do Trabalho e Emprego: para, trabalhadores sob o regime de CLT como os





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

200 empregados do Crea-MS, poderem solicitar empréstimos com desconto em folha de pagamento com
201 qualquer banco, de forma digital; Considerando manifestação da Superintendência Técnica, DECIDIU
202 por aprovar a solicitação do Departamento Administrativo e viabilizar a participação da
203 Coordenadora de Gestão de Pessoas do Crea-MS, no Treinamento e-Consignado - Crédito do
204 Trabalhador: Como Operacionalizar Essa Nova Modalidade?, a ser realizado pela Senior Sistemas S/A,
205 em 28 de abril de 2025, das 14 às 17 horas com a carga horária de 3 horas/aula. **III.12)** A Diretoria do
206 Crea-MS, após apreciar o pedido da Procuradoria Jurídica que solicita a contratação de 4 (quatro)
207 vagas para empregados do Crea-MS participarem do Curso: Dívida Ativa e Cobrança Administrativa
208 em Conselhos de Fiscalização Profissional no dia de 16 de abril de 2025, com a carga horária de 8h
209 (8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30) em formato online e ao vivo, com valor de R\$ 6.100,00 (seis
210 mil e cem reais) e; Considerando a Portaria n. 025 de 21 de junho de 2021 que define e regulamenta
211 os procedimentos para capacitação dos empregados do Crea-MS; Considerando a disponibilidade
212 orçamentária para realização da contratação; Considerando que o curso incrementará o rol de
213 atividades de atuação dos empregados que realização o curso; Considerando manifestação da
214 Superintendência Técnica, DECIDIU por aprovar o pedido da Procuradoria Jurídica e viabilizar a
215 participação dos empregados mencionados na solicitação para realizar o Curso: Dívida Ativa e
216 Cobrança Administrativa em Conselhos de Fiscalização Profissional, que ocorrerá no dia 16 de abril
217 de 2025, com a carga horária de 8h (8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30) em formato online ao
218 vivo. **III.13)** A Diretoria do Crea-MS após analisar o protocolo P2025/009812-6, de interesse da
219 AASTEC – Associação das Empresas de Assistência Técnica Rural de Mato Grosso do Sul, que solicita
220 parceria através da cessão do Plenário Eng. Euclides de Oliveira, nos dias 28 e 29 maio de 2025, para
221 a realização do Workshop Tendências e Plano de Ação – Mercado de Trabalho e Prestação Serviços
222 Agrônômicos, sendo dia 28 de maio, das 8h às 18h e dia 29 de maio, das 8h às 12h, além disso,
223 solicita também o fornecimento de 3 (três) coffee break para serem servidos aos participantes
224 durante o evento e; Considerando a CI. 012/2025-ARI, DECIDIU por aprovar a solicitação da cessão
225 do Plenário Eng. Euclides de Oliveira, nos dias 28 e 29 maio de 2025, para a realização do Workshop
226 Tendências e Plano de Ação – Mercado de Trabalho e Prestação de Serviços Agrônômicos, com a
227 contrapartida oferecida, qual seja, inserção da logomarca do Crea-MS no material de divulgação do
228 evento, com o indicativo de informá-los que não será fornecido pelo Crea-MS o coffee break durante
229 a realização do evento. **III.14)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar o protocolo nº P2025/011057-6,
230 de interesse da SBAU – Sociedade Brasileira de Arborização Urbana, que solicita parceria através da
231 cessão do Auditório Arq. Arnaldino da Silva e a divulgação nas mídias do Conselho, para a realização
232 do Simpósio Brasileiro de Gestão de Árvores e Sistemas Elétricos, no período de 8 a 10 de julho de
233 2025 e; Considerando a contrapartida oferecida qual seja: O desconto na inscrição para profissional
234 com registro no Crea-MS, sendo esse desconto na mesma porcentagem que os associados da SBAU,
235 disponibilizar 10 (dez) inscrições para participantes indicados pelo Crea-MS, além da inclusão de um
236 espaço na programação do Simpósio destinado ao Crea-MS, e a inserção da logomarca do Conselho
237 no material de divulgação do evento; Considerando a CI. 013/2025-ARI, DECIDIU por aprovar a
238 solicitação de cessão do Auditório Arq. Arnaldino da Silva para realização do Simpósio Brasileiro de
239 Gestão de Árvores e Sistemas Elétricos da SBAU Sociedade Brasileira de Arborização Urbana, no
240 período de 8 a 10 de julho de 2025 com as contrapartidas oferecidas. **III.15)** A Diretoria do Crea-MS,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

241 após apreciar o protocolo nº P2025/014036-0, de interesse da CBB Indústria e Comércio de Asfaltos
242 e Engenharia Ltda., que solicita parceria através da concessão de desconto de 50% (cinquenta por
243 cento) no valor da locação do Auditório Arq. Arnaldino da Silva, e a divulgação nas mídias do
244 Conselho, para a realização do Workshop CBB Asfaltos, no dia 16 de maio de 2025, das 8h às 12h30
245 e; Considerando as contrapartidas oferecidas, quais sejam, disponibilizar 10 (dez) a 15 (quinze)
246 convites para participantes escolhidos pelo Crea-MS, e a inclusão da logomarca do Conselho nos
247 convites, tanto impressos quanto virtuais e; Considerando a CI. 015/2025-ARI, DECIDIU por aprovar o
248 pedido de desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da locação do Auditório Arq. Arnaldino da
249 Silva, para a realização do Workshop CBB Asfaltos, no dia 16 de maio de 2025, das 8h às 12h30, com
250 as contrapartidas oferecidas, quais sejam, disponibilizar 10 (dez) a 15 (quinze) convites para
251 participantes escolhidos pelo Crea-MS, e a inclusão da logomarca do Conselho nos convites, tanto
252 impressos quanto virtuais. **III.16)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar o protocolo nº
253 P2025/014693-7, de interesse da Efficiencie Eventos Corporativos Ltda., que solicita parceria através
254 da cessão do Plenário Eng. Euclides de Oliveira para realizar o Curso ChatGpt e Similares na
255 Elaboração do Documento da Fase do Planejamento, nos período de 21 a 23 de maio de 2025, sendo
256 que nos dias 21 e 22 de maio das 8h às 18h e no dia 23 de maio das 8h às 12h e; Considerando as
257 contrapartidas oferecidas, quais sejam, disponibilizar 2 (dois) convites para participantes indicados
258 pelo Crea-MS, bem como a inserção da logomarca do Crea-MS no material de divulgação do evento
259 e; Considerando a CI. 016/2025-ARI, DECIDIU por aprovar a solicitação de cessão do Plenário Eng.
260 Euclides de Oliveira, para a realização do Curso ChatGpt e Similares na Elaboração do Documento da
261 Fase do Planejamento, que será realizado de 21 a 23 de maio de 2025, sendo que nos dias 21 e 22 de
262 maio das 8h às 18h e no dia 23 de maio das 8h às 12h, com as contrapartidas oferecidas, quais sejam,
263 disponibilizar 2 (dois) convites para participantes indicados pelo Crea-MS, bem como a inserção da
264 logomarca do Crea-MS no material de divulgação do evento. **III.17)** A Diretoria Crea-MS, após
265 apreciar o protocolo nº P2025/015693-2, de interesse da Energisa-MS, que solicita parceria através
266 da cessão do Auditório Arq. Arnaldino da Silva no dia 16 de abril de 2025 das 13h às 17h para a
267 realização do Encontro Estratégico de Projetos da Energisa-MS e; Considerando a CI. 018/2025-ARI,
268 DECIDIU por aprovar a solicitação de cessão do Auditório Arq. Arnaldino da Silva, para a realização do
269 Encontro Estratégico de Projetos da Energisa-MS, que será realizado no dia 16 de abril de 2025, das
270 13h às 17h. **Informes:** A presidente informou sobre o lançamento da plataforma de cursos on-
271 line para os profissionais, Crea-MS Capacita, bem como sobre sua participação no Salão Nobre
272 da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, do lançamento da Agenda Legislativa Prioritária, para
273 as áreas de Engenharia, Agronomia e Geociências, que visa destacar tópicos e iniciativas
274 relevantes que afetam tanto o Sistema quanto a comunidade, tratando de assuntos essenciais
275 para o desenvolvimento do país. O 1º Diretor Financeiro Maycon Macedo Braga perguntou se a
276 Mútua dispõe de algum tipo de seguro viagem e a Gerente Administrativa Dayane Lucas da Silva
277 se comprometeu a buscar as informações junto a Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais
278 do Crea, se oferece algum benefício relacionado ao tema aos seus associados. O 1º Vice-
279 Presidente Sidiclei Formagini, mencionou que, em março a Universidade Federal completou 25
280 (vinte e cinco) anos da fundação do curso de Engenharia Ambiental, e que ele estava presente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

281 no evento representando o Crea-MS. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por
282 encerrados os trabalhos às 12h52 (doze horas e cinquenta e dois minutos). E, para constar, eu,
283 JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, 2ª Diretora Administrativa, mandei lavrar a presente Ata
284 que, lida e aprovada, vai assinada pelos Diretores presentes.

VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

SIDICLEI FORMAGINI
1º Vice-Presidente

MIRON BRUM TERRA NETO
2º Diretor Vice-Presidente

JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO
2ª Diretora Administrativa

MAYCON MACEDO BRAGA
1º Diretor Financeiro

CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA
2º Diretor Financeiro

